



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

LEI Nº009/75

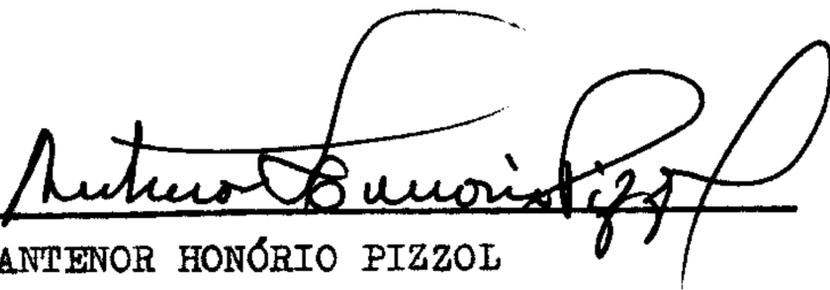
AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM OUTROS MUNICÍPIOS E ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio para a execução de obras de prestação de serviços, em regime de cooperação mútua, com outros Municípios e com órgãos de Administração Indireta.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, 11 de dezembro de 1975.

  
ANTENOR HONÓRIO PIZZOL

Prefeito Municipal